

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 090/93

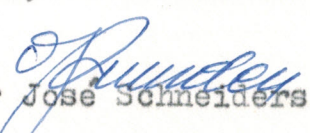
SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE VERBAS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica anulado parcialmente a dotação 9999 - Reserva de Contingência, no valor de CR\$ 110.000,00, que será transferida para a seguinte dotação orçamentária:
- 06.01 - Educação Criança de 0 a 6 anos.
 - 06.01.08411902.006 - Oper. Manut. Ensino Pré-Escolar
 - 3.110 - Pessoal - CR\$ 110.000,00.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 27 de outubro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no MURAL
FOLHETO de 28 / 10 / 93
a 09 / 11 / 93
Ana
Responsável